



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 348/2022-UFDPar de 13/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto N° 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23855.003882/2022-51, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2023 quanto à fase de recurso:

**REFERENTE:** Item 03

**Nome do Item:** Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas

**Descrição do Item:** VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20

**RECORRENTE (Recurso):** CNPJ: 03.147.978/0001-79 - Razão Social/Nome: STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA

**RECORRIDA (Contrarrazão):** Nenhuma empresa licitante do pregão apresentou contrarrazões. Não houve contrarrazões.

**PARECER DE DECISÃO DO RECURSO**

A empresa licitante STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA, sob CNPJ nº 03.147.978/0001-79, inconformada com o resultado da licitação, impetrou intenção de recurso administrativo para o Item 03 do Pregão Eletrônico nº 01/2023 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, cujo o objeto do certame é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamento, necessários a execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão do pregão foi aberta às 08:30 horas do dia 20 de abril de 2023 pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e após cumpridos os procedimentos observando a formalidade da licitação, foi encerrada a sessão às 17:23 horas do dia





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

25 de abril de 2023 com intenção de recurso. Quanto ao Recurso, o Edital regula o seguinte:

**GRIFO DO EDITAL**

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Então, diante da **INTENÇÃO DE RECURSO**:

**STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA**

Manifesto intenção de recurso, devido a existência dos pressuposto legais de sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse público; pela irregularidades verificadas que serão melhores demonstradas na peça recursal, no que se refere a sua documentação dos atestados e certidões, como o balanço patrimonial, e Planilha de Custo com valores inferiores ao permitido e demais ocorrências impeditivas que serão apresentadas na melhor tramitação licitatória.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

Cabe então ressaltar que a intenção de recurso impetrada se enquadrou como tempestiva e motivada. Na fase do recurso, a Comissão do Pregão, composta pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, cumprirá às formalidades pautada e regida nas leis que fundamentam a referida licitação e pelos princípios constitucionais e os correlatos à licitação.

**RECURSO**

Não houve recurso.

**CONTRARRAÇÃO(ÕES)**

Não houve contrarrazão(ões).

**DECISÃO DO PREGOEIRA**

Desta forma, não há nenhuma alegação recursal para decisão.

**CONCLUSÃO**

Defronte de todo o exposto, percebeu-se que falta de manifestação motivada da empresa licitante (recorrente) quanto à intenção de recorrer importou na decadência desse direito.

**GRIFO DO EDITAL**

**11 DOS RECURSOS**

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Desta forma, não se concretizou fase de recurso no sistema Comprasnet, cabendo à Pregoeira prosseguir com as etapas subsequentes à sessão pública nos termos dos incisos VIII, IX e XI do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 quanto ao Item 03 do Pregão Eletrônico nº 01/2023-UG 156680 (ver termo de Adjudicação no Comprasnet no link

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termojulg.asp?prgcod=1130806&Acao=A&co\\_no\\_uasq=156680&numprp=12023&codigoModalidade=5&f\\_lstSrp=&f\\_Uf=&f\\_numPrp=12023&f\\_coduasq=156680&f\\_codMod=5&f\\_tpPregao=E&f\\_lstlCMS=&f\\_dtAberturaFim=>](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termojulg.asp?prgcod=1130806&Acao=A&co_no_uasq=156680&numprp=12023&codigoModalidade=5&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=12023&f_coduasq=156680&f_codMod=5&f_tpPregao=E&f_lstlCMS=&f_dtAberturaFim=>)

**GRIFO DO DECRETO Nº 10.024/2019**

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

(...)

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS

Portal de Compras do Governo Federal  
Compras.gov.br  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 02 de Maio de 2023  
LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES  
SIAGG - Ambiente Produção

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjucação de Propostas

UG 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PI  
Pregão nº: 01/2023 (SRP) (Decreto Nº 10.024/2019)  
Modo de Dispensa: Aberto/Fechado

Para ver a descrição complementar do item, clique sobre a descrição do item.  
Selecione o item e clique em "adjudicar item selecionado" para adjudicar todas as propostas aceitas e habilitadas.  
Clique no link do NÚMERO DO ITEM, adjudicação individual de informações ou negociação de valores.  
Para com o elemento, poderá ser adjudicado pela autoridade competente.

Item	Descrição do Item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Qtde Estimada	Qtde Adjudicada	Critério de Valor (R\$)	Situação
[*] 03	Serviço 1	-	-	não	12	12	49.196.850,00	Pendente de Adjudicação
[*] 2	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Dinâmica - 44 Horas Semanas Diurnas	-	não	não	12	12	49.196.850,00	Adjudicado

Para cancelar a adjudicação, clique em "Cancelar Adjudicação".  
Para cancelar o item, clique em "Cancelar Item (por decisão do Pregoeiro)".  
Para desfazer o cancelamento do item, clique em "Desfazer Cancelamento do Item".

Registra-se a empresa MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ nº 07.983.707/0001-04, como a empresa licitante vencedora do objeto do Item 03 do Pregão Eletrônico nº 01/2023-UG 156680.

Parnaíba-PI, 08 de maio de 2023.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES  
Pregoeira Oficial

RAPHAELA DA MOTA SILVA  
Equipe de Apoio

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS  
Equipe de Apoio



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI